

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 133/2017 - DCL

Gaspar, 20 de Setembro de 2017.

Ilmo Senhores,

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Fone (15) 3353.8406

Prezada Senhora Eng. Joselena Dini Guimarães Tardelli

ASSUNTO: RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 15/09/2017 pedido de esclarecimentos, referente às disposições descritas no Edital de Pregão Presencial e do Processo Administrativo em epígrafe.

Tendo recebido este pedido de esclarecimentos, imediatamente solicitou-se à Superintendência de Trânsito, na pessoa de seu Superintendente o Sr. José Marildo Azevedo, que fizesse análise minuciosa dos questionamentos, e apresentasse os devidos esclarecimentos à esta Comissão.

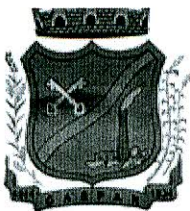
Prontamente a Superintendência de Trânsito apresentou os seguintes esclarecimentos aos questionamentos realizados:

1. *Os equipamentos e infraestruturas a serem fornecidas deverão ser novos e sem uso anterior?*
2. *Está correto o nosso entendimento que a sinalização horizontal e vertical, bem como a sua manutenção será de responsabilidade da Contratante?*
3. *Está correto o nosso entendimento que a análise de imagens/pré processamento será de responsabilidade da Contratante?(SIC)*
4. *Está correto nosso entendimento que a energia elétrica e a fatura mensal da mesma será de responsabilidade da CONTRATANTE?*

Respostas:

1. Sim, conforme disposto no item 5, i, do Projeto Básico.
2. Sim, o entendimento está correto.
3. O item 6.1.1.2 do Projeto Básico dispõe que deverá ser prestado, por parte da contratada, serviço auxiliar no processamento e pré-processamento das imagens:

"6.1.1.2 Deverá ser prestado serviço auxiliar no processamento (pré-processamento) das imagens capturadas por excesso de velocidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

sendo que os registros efetuados pelos equipamentos devem permitir a elaboração e impressão de Autos de Infração informatizados, a partir dos registros/imagens obtidas, compatível com o sistema integrado de multas do DETRAN/SC."

4. Não. Todos os custos com energia elétrica, exceto os da central de monitoramento, serão de responsabilidade da contratada, conforme disposto no Item 5, XVIII do Projeto Básico.

Desta forma, o Pregoeiro decide, pela inclusão destes esclarecimentos junto aos demais documentos que fazem parte do Edital, pelos argumentos expostos, visto servir como esclarecimentos de modo que vislumbre a participação das demais Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para os Licitantes bem como ao Município

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido deste esclarecimento.

Atenciosamente,

Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017